



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

1

Terça-feira • 13 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1724

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapebi publica:

- **Edital De Convocação Nº. 002/2021** - Convoca Conselheira Tutelar Suplente Temporariamente para substituição de Conselheira Tutelar Titular no exercício das suas funções, devido afastamento de doença.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Juarez Da Silva Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Othon Cachoeira Costa, nº 09

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S3KKVDNXICLU6LQRWEWZCQ

Edital

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ITAPEBI - BA**
Lei Municipal 553/2010 e Lei Federal nº. 8.069/1990



EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 002/2021

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar Suplente Temporariamente para substituição de Conselheira Tutelar Titular no exercício das suas funções, devido afastamento de doença,

O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapebi-CMDCA, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal 553/10 e Resolução 170/14,

RESOLVE

ART. 1º - CONVOCAR Cristina Vieira Santos, eleita 4ª Suplente em Eleição 2019 para membros do Conselho Tutelar de Itapebi. A Conselheira Suplente suprirá vaga temporária que está em aberto devido afastamento temporário da Conselheira Tutelar Titular **Heleny Oliveira de Sá** por motivo de doença.

ART. 2º - A Conselheira Suplente convocada neste ato, deverá comparecer na sede do Conselho Tutelar, situado na Rua Walfrides Santana, 625 – Centro – Itapebi – Ba, no prazo impreterível de 2 (dois) dias úteis a contar da data da convocação, munida dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia de certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do RG (identidade);
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do Título Eleitoral;
- e) Original e cópia do comprovante de Residência anualizado;
- f) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

ART. 3º - No caso do não comparecimento e/ou não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido, importa na desistência da candidata em assumir o cargo de Conselheira Tutelar Temporária.

ART. 4º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência da Conselheira Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

ART. 5º - Em atenção a Lei 553/10, a remuneração será proporcional aos dias de atuação no órgão.

ART. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Itapebi, 19 de março de 2021.

FABRÍCIA BARBOSA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Itapebi
Decreto 460/2020